

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, situada à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, n.º 02, Bairro do Caipe, Terra Nova-Ba, CEP 44.270-000, Tel. (075) 238-2061, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.449.996/0001-33, neste ato representado pela **Prefeita a Senhora MARINEIDE PEREIRA SOARES**, e o Sr.º **Humberto Teixeira de Sena Filho**, Secretário de Saúde, denominada Contratante, e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE E EQUIVALENTES**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 14.404.809.0001/93, com sede a Rua Carlos. A. SANTOS, 577, L, 1, Quadra B, EDF MAIS EMPRESARIAL, BAIRRO-BURAQUINHO -, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.700-000, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, doravante denominada Contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no **Processo nº 064/2017**, referente a Pregão Presencial nº 009/2017, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço global.

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de profissionais na área de saúde, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Terra Nova

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Este aditivo tem por finalidade redução de valores referente ao contrato de nº 138/2017 do Pregão Presencial 009/2017

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato nº 138/2017, firmado em 10 de abril de 2017, conforme Pregão Presencial nº 009/2017, e processo administrativo de nº 064/2017.

CLÁUSULA 1.ª - - Conforme permite o § 1º, do art.57, da Lei nº 8.666/93, resolvem as partes contratantes reduzir o valor mensal do supracitado contrato.

CLÁUSULA 2.ª - DO PREÇO: reduzirá o valor mensal de R\$ 202.053,27(Duzentos e dois mil e cinqüenta e três reais e vinte centavos), para o valor mensal de R\$ 65.553,22(Sessenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos),de acordo com planilha descritiva abaixo

Prefeitura Municipal de Terra Nova



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Médico Plantonista	Plantão 24h	31	2.114,62	65.553,22

:

CLAÚSULA 3.ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento,por este instrumento que aquele se integra,formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias, na presença de duas testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Terra Nova, 30 de agosto de 2017

Marineide Pereira Soares

Prefeita Municipal

Humberto Teixeira de Sena Filho

Secretário Saúde

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE E EQUIVALENTES

CNPJ: 14.404.809.0001/93